



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 005, de 29 de janeiro de 1990.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto – lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001- 0204/90,

R E S O L V E:

1- Aprovar a incorporação, pela **PANAMERICANA DE SEGUROS S.A.**, da **LIDERANÇA SEGURADORA S.A.**, ambas com sede na cidade de São Paulo (SP), conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 12 de dezembro de 1989.

2- Em decorrência da incorporação, aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da **PANAMERICANA DE SEGUROS S.A.**, destacadas as seguintes:

I – Aumento de seu capital social de Ncz\$ 6.338.039,60 (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, trinta e nove cruzados novos e sessenta centavos) para Ncz\$ 12.732.138,26 (doze milhões, setecentos e trinta e dois mil, cento e trinta e oito cruzados novos e vinte e seis centavos), mediante versão do patrimônio líquido da **LIDERANÇA SEGURADORA S/A;**

II – Inclusão nos objetivos sociais da companhia a comercialização de planos e pecúlios e rendas de previdência privada aberta.

JOÃO RÉGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente